

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 004/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.981.767/0001-28.

CONTRATADA: EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.738.556/0001-71.

VALOR GLOBAL DA DISPENSA: R\$ 56.990,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa reais)

OBJETO CONTRATADO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens, a fim de satisfazer as necessidades da diretoria e dos membros da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratação cujo valor se enquadre nos limites legais estabelecidos, desde que atendidos os princípios da legalidade, da economicidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Aplica-se, ainda, o disposto nos arts. 11, 33, inciso I, e 72 da Lei nº 14.133/2021, bem como as normas internas previstas na Resolução nº 11/2025 da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, e demais legislações correlatas.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA: A contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens mostra-se necessária e adequada para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades institucionais do Poder Legislativo Municipal, especialmente no que se refere ao deslocamento de agentes políticos e servidores para participação em compromissos oficiais, eventos institucionais, capacitações e reuniões de interesse público, muitas vezes demandados com urgência e sem prévio agendamento.

Conforme demonstrado no Termo de Referência, a centralização dos serviços de agenciamento de viagens possibilita maior controle administrativo, padronização dos procedimentos, rastreabilidade das despesas e maior agilidade na emissão e gestão de passagens aéreas, além de evitar a utilização indevida de recursos humanos da Câmara em atividades meramente operacionais.

No que se refere à escolha do fornecedor, foi adotado o critério de julgamento do menor preço global, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Após a realização da pesquisa de preços e análise das propostas apresentadas, verificou-se que a empresa EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.738.556/0001-71, foi a que ofereceu o menor preço global, no valor de R\$ 56.990,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa reais), valor este compatível com os praticados no mercado, inferior à estimativa constante do Termo de Referência e menor que as demais propostas recebidas em razão do AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 004/2026 publicado e disponível no <https://diariooficial.fecamrn.com.br>.

Portanto, em razão do critério de julgamento adotado, a empresa contratada foi a que apresentou proposta mais vantajosa.

Restou comprovado, portanto, que a proposta apresentada atende plenamente às exigências técnicas, operacionais e legais, revelando-se vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público, o que justifica a contratação direta por dispensa de licitação.

VIGÊNCIA: O contrato decorrente da presente dispensa de licitação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente, desde que haja interesse da Administração e sejam mantidas as condições contratuais e legais.

A Câmara Municipal de Vereadores de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ nº 12.981.767/0001-28, neste ato representada por seu Presidente, o senhor Marfran de Medeiros Santos, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, AUTORIZA, a presente Contratação Direta pelo procedimento de Dispensa de Licitação, embasado no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, DETERMINO que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de fevereiro de 2026

Marfran de Medeiros
Presidente

Publicado por: Willis Márcio Souza Silva
Código Identificador: 74212321